



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CSF

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a implementação de solução tecnológica para cobrança automática de impostos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor José Barroso Tostes Neto, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;
- o Senhor Miguel Abuhab, Fundador da Iniciativa Destrava Brasil Já;
- o Senhor Luiz Carlos Hauly, Ex-deputado e Economista.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma tributária ampla, que está pronta para a votação na CCJ, pode parecer, à primeira vista, um assunto complexo. Afinal, é difícil imaginar que uma lei consiga resolver de uma só vez o impacto de décadas de aumento de carga tributária e da edição de milhares de normas sobre impostos, em todas as esferas. Porém, embora a transição para um novo modelo de tributação possa vir a durar ao menos cinco anos, os conceitos da simplificação almejada são simples e passíveis de serem adotados num curto espaço de tempo.

A tecnologia é certamente um desses pilares a serem aplicados para a simplificação tributária. E não se trata de reinventar a roda. As soluções tecnológicas já existem. O que se propõe é uma nova forma de utilizá-las. O Modelo Abuhab 5.0 de cobrança eletrônica automática de impostos, adotado no texto da pec



110, a partir da nota fiscal – já apresentado ao FMI em Washington e às autoridades e principais instituições financeiras do Brasil – pode ser adotado e implementado de imediato pelo Executivo.

O sistema se baseia muito no que já existe, soluções tecnológicas robustas e consolidadas, como a nota fiscal eletrônica e o próprio sistema bancário brasileiro, um dos mais avançados do mundo, que já adota a função “split de pagamento”. Esses dois sistemas robustos – notas fiscais eletrônicas e o sistema bancário – não “conversam” entre si, e o que se propõe é a integração desses dois sistemas – um débito para dois créditos.

Com a aplicação da tecnologia, já disponível, elimina-se algumas das principais causas da ineficiência do atual sistema tributário: a auto declaração do imposto a ser recolhido, a burocracia, a inadimplência, a sonegação, a cumulatividade e a falta de lastro contábil/fiscal. É o fim também da burocracia e dos custos com as obrigações acessórias.

Para discutir estes e outros aspectos, estamos propondo a realização da audiência pública sobre o tema, de modo a divulgar e fundamentar as políticas públicas e o trabalho desta Casa Legislativa.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2021.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)

